



CARTA DE ABERTA REPÚDIO DOS POVOS INDÍGENAS DO MÉDIO E ALTO RIO SOLIMÕES E DAS TERRAS INDÍGENAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ

*Ao Excelentíssimo
Senhor Eliseu Padilha
Ministro da Casa Civil – República Federativa do Brasil*

Senhor Presidente,

Nós, povos indígenas originários do Médio e Alto Rio Solimões e das Terras Indígenas do Município de Santo Antonio do Içá, manifestamos a V. Exca., por meio desta **CARTA DE REPÚDIO**, nossa indignação contra os ataques e as Violações de Direitos dos Povos Indígenas brasileiros, levados a cabo por um arsenal de emendas constitucionais, portarias, decretos e regulamentações que vem sendo implementadas, ultimamente, pelo Governo Federal, especialmente pelo atual Presidente da Fundação Nacional do Índio, notadamente o Decreto no. 9.010, publicado no Diário Oficial da União no dia 23 de março de 2017, impedido, assim, a garantia dos Direitos Indígenas conquistados ao longo de décadas e seus cumprimentos, determinados pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 231 e 232, bem como infringindo as Convenções Internacionais das quais o Brasil é signatário, na condição de membro dos organismos internacionais, tais como a Convenção no. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas **brasileiros**.

As Terras Indígenas são constatatadamente hoje as áreas mais importantes para a conservação ambiental. Segundo dados do Prodes/INPE de 2013, o desmatamento acumulado em toda a Amazônia Legal era de 22,8%; deste total, apenas 1,9% incide sobre áreas florestadas de Terras Indígenas. Estudo desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) destaca a importância das Terras Indígenas (TIs) da Amazônia Brasileira para o equilíbrio climático, e o quanto esse papel pode estar ameaçado. Além de representar uma insegurança jurídica para os povos indígenas, a Proposta de Emenda à Constituição 215 de 2000 (PEC 215/00) representa uma ameaça a esse estoque de carbono. Esse cenário de insegurança pode levar a uma emissão de cerca de 110 milhões de toneladas de CO₂e (MtCO₂e) até 2030.

As Coordenações Técnicas Locais são unidades que possuem maior proximidade com as Aldeias, Comunidades Indígenas e frentes de contatos, exercendo um papel importante naquelas localizadas no Médio e no Alto Rio Solimões, cuja extensão territorial é de quase 04 (quatro) milhões de hectares, abrangendo 50 Terras Indígenas demarcadas e outras 80 com pendências nos processos de regularização fundiária, e onde o deslocamento é realizado exclusivamente por vias fluviais. E, asseverasse, é nesta região que está sediada a maior população indígena originária brasileira, aproximadamente 86 mil indígenas das etnias Ticuna, Kokama, Kambeba, Kanamari, Kaixana, Madihá, Katukina, Maku-Nadab, Maku-Yuhup, Miranha, Mayoruna, Witoto, Toshon-Djapa.

Exigimos a **REVOGAÇÃO** imediata do **Decreto 9.010**, para que não haja consequências drásticas aos povos indígenas, visto que o desmonte e o **extermínio** institucional da Fundação Nacional do Índio estimula, cada vez mais, as invasões de Terras Indígenas, o aumentando dos conflitos étnico-fundiários, a degradação ambiental, dado o mau uso do meio ambiente como um todo, a contaminação dos recursos naturais, assim como leva à inviabilização e à negação da educação diferenciada e ao desrespeito dos povos originários destas terras. Seus direitos até agora conquistados bate de frente com as deliberações da Conferência Nacional de Políticas Indigenistas, de 2015, em que foi pactuado o fortalecimento da Fundação Nacional do Índio.

As extinções da **Coordenação Técnica Local Tabatinga**, que atende a 25 mil indígenas (Kokamas, Ticunas e Kanamari), e da **Coordenação Técnica Local de Santo Antonio do Içá e Amaturá**, que



abrange aproximadamente 15 mil indígenas das etnias Ticuna, Kokama, Kaixana, Kambeba e Witoto, ferem nossos direitos conquistados e excluí nossas participações, enquanto comunidades e povos tradicionais, das políticas públicas, o que levará a mais uma barreira ao acesso nos programas de cunho social destinados aos nossos povos desta região. Por isso é que exigimos a **REVOGAÇÃO** destas medidas e lutamos para o empoderamento e fortalecimento da Fundação Nacional do Índio em nível Nacional, assim como das Coordenações Regionais, em especial as do Médio e do Alto Rio Solimões, através do aumento da dotação orçamentária, da contratação de recursos humanos proporcionais às suas tarefas, das nomeação e estruturação das Coordenações Técnicas Locais extintas, para que a realização dos trabalhos e de fiscalização e gestão territorial, promoção dos direitos sociais e de cidadania verdadeiramente se efetivem.

Não podemos retroceder. Precisamos avançar, com melhorias na educação e na saúde de qualidade, neste caso com a estruturação das redes de Laboratórios de Análises Clínicas, bem como melhorar a qualidade de vida destas populações, inclusive com a inclusão da energia limpa, todos direitos garantidos constitucionalmente. As populações indígenas têm direito a seus territórios por motivos históricos, reconhecidos pelo Brasil, ao longo dos séculos, frente à Comunidade Internacional. Nossos povos dependem destes territórios já demarcados e dos que ainda serão demarcados, tanto indígenas quanto quilombolas. Possuímos nossos modos próprios de existência, nossas formas de produção de alimentos, nossos próprios sistemas de conhecimento e a perpetuação desses modos e, portanto, continuaremos sendo quem somos. Nossos múltiplos modos de produção envolvem, há séculos, conhecimentos exímios de técnicas de plantio e cuidados com a terra, manejo das sementes, técnicas de caça e de produção extrativista, que se enriquece através da troca de produtos e da circulação de conhecimentos. Nossos sistemas produtivos contribuem para redes de abastecimento regionais, são amplamente responsáveis por nossa segurança alimentar, pela conservação da biodiversidade e pelo manejo das espécies.

Por fim, nós, Povos Indígenas do Médio e Alto Solimões e do Município de Santo Antônio do Içá, estamos unidos a outros povos de outras regiões do estado e do território nacional e dispostos a todas as formas de luta em defesa de nossos direitos, conquistados ao preço de muito sangue e de incontáveis vidas de nossos povos e de nossas lideranças ao longo de anos de esforços em defesa de todos os povos indígenas. Antecipamos que estaremos recorrendo às Cortes Internacionais e, se for preciso, estamos dispostos a mobilizar os povos indígenas de todo território brasileiro.

Que o desenvolvimento, a justiça e o reconhecimento sejam economicamente viáveis, ecologicamente adequados e socialmente justos para nossos povos.

Santo Antonio do Içá (AM), 19 de abril de 2017.

Centro de Artesanatos Indígenas Ticunas Içaense – CNPJ: 04.656.009/0001-06

Organização Toru Dü'ugü – CNPJ: 15246437/0001-87

Povos Ticunas da Terra Indígena Lago do Correio – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Ticunas da Terra Indígena Limoeiro – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Ticunas da Terra Indígena Betânia – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Ticunas da Aldeia de Bela Vista do Içá (Lago Grande) – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Kokamas de São Gabriel – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Kokamas de São Salvador – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Kaixanas de Vila Presidente Vargas – Santo Antonio do Içá/AM.

Povos Ticunas da Aldeia Nova Itália – Município de Amaturá/AM.